

**EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO 2018
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE MEDICINA
DO UniSL - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS**

**2º SEMESTRE – 2018
Edital Nº 4/2018
PROCESSO SELETIVO**

O Centro Universitário São Lucas torna público que se encontram abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo 2018, que visa ao preenchimento de vagas no curso de bacharelado em Medicina, conforme aprovado pelo UniSL - Centro Universitário São Lucas.

1. INSCRIÇÕES

1.1 O UniSL, Centro Universitário São Lucas, contratou a CONSULPLAN para a realização do Vestibular, sendo a organizadora a responsável pela operacionalização de todas as etapas do processo seletivo em epígrafe.

1.1.1 O UniSL, Centro Universitário São Lucas, encontra-se situado na Rua Alexandre Guimarães, nº 1.927 – Bairro Areal, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-373.

1.1.1.1 A Consulplan encontra-se situada na Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, e poderá ser contatada pelo telefone 0800-2834628, e-mail atendimento@consulplan.com ou pelo endereço eletrônico www.consulplan.net.

1.1.2 As inscrições para o 2º Processo Seletivo 2018 poderão ser realizadas no período entre as **16h00 do dia 26 de abril de 2018 às 12h00 do dia 25 de maio de 2018 (horário oficial do Estado de Rondônia)**, exclusivamente, no endereço eletrônico www.consulplan.net.

1.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a **opção de Língua Estrangeira** para a Prova Objetiva, entre Inglês e Espanhol.

1.1.4 A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Redação serão aplicadas somente na cidade de Porto Velho/RO.

1.2 O candidato deverá preencher corretamente o requerimento de inscrição disponibilizado no site www.consulplan.net e imprimir e pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição, o qual poderá ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do documento.

1.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até o **dia 25 de maio de 2018**, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, observado o disposto no item 1.3.1.

1.3 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** e poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.3.1 Todos os candidatos inscritos no período de **16h00 do dia 26 de abril de 2018 às 12h00 do dia 25 de maio de 2018 (horário do Estado de Rondônia)** poderão reimprimir seu boleto de inscrição, caso necessário, no máximo até o **dia 25 de maio de 2018, até às 23h59min**, quando este recurso será retirado do site da CONSULPLAN (www.consulplan.net), para pagamento do referido boleto neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *online*.

1.3.1.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências dos Correios,

agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

1.3.1.2 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados do cadastro e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

1.3.2 Deferido o pagamento da inscrição, o candidato deverá imprimir através do site www.consulplan.net, a partir do dia **30 de maio de 2018**, seu “Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI”, contendo local de prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), o qual deverá ser apresentado para acesso ao local das provas.

1.3.2.1 O candidato que não visualizar o Cartão de Confirmação de Inscrição nos moldes do item superior deverá solicitá-lo junto a CONSULPLAN, através do endereço eletrônico atendimento@consulplan.com até o dia **1º de junho de 2018**.

1.4 A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída em hipótese alguma.

1.5 Solicitações para alterações de dados de inscrição só serão aceitas até o dia **1º de junho de 2018**, através do e-mail: atendimento@consulplan.com.

1.5.1 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.

1.6 O candidato com necessidade especial e/ou deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

1.6.1 O candidato descrito no item 1.6, deverá indicar as adequações das quais necessita no ato de solicitação de sua inscrição, detalhadamente, com as informações dos meios e recursos de que precisará para a realização do certame, adaptado à sua necessidade especial e/ou deficiência, enviando, ainda, até o **dia 25 de maio de 2018**, laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento diferenciado requerido, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a CONSULPLAN, com a menção, “Vestibular Centro Universitário São Lucas – 2/2018”, à Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000 – Bairro Safira – CEP 36.883-031 – Muriaé/MG e ainda, cópia digitalizada pelo e-mail: atendimento@consulplan.com. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

1.6.2 Concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida em laudo que deverá ser entregue pelo candidato conforme condições previstas no item anterior.

1.6.2.1 Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional aos candidatos que tenham deferida a solicitação de tempo adicional para a realização das provas.

1.7 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

1.8 Este Edital está disponível para consulta no site www.saolucas.edu.br e www.consulplan.net.

2. DO CURSO E DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

2.1 O curso de Medicina é ofertado no período integral e tem duração mínima de 12 (doze) semestres.

2.2 As aulas são ofertadas em diferentes cenários.

2.3 O curso de medicina é ministrado fazendo uso das metodologias ativas; aulas teóricas e práticas; utiliza as TIC, estratégias APS, atividades de estágio são oferecidas em diversos cenários em Porto Velho e algumas cidades da região, sendo permitido ao aluno um estágio optativo na forma de internato, não ultrapassando a 20% da carga horária de internato.

3. VAGAS

3.1 São oferecidas vagas para o Curso de Medicina do Centro Universitário São Lucas, nas seguintes condições:

Curso	Modalidade	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Vagas Processo Seletivo Tradicional
Medicina	Bacharelado Presencial	Portaria nº 403 de 22 de julho de 2014	Integral	50

3.2 A quantidade de vagas e a forma de seleção referentes ao FIES ficam condicionadas aos critérios estabelecidos pelo MEC/FNDE.

4. PROVAS

4.1 O 2º Processo Seletivo 2018, para o preenchimento de vagas no Curso de Medicina do UniSL, Centro Universitário São Lucas, será realizado em um único dia, em duas etapas consecutivas, constituído de Prova Objetiva de múltipla escolha e Redação, conforme discriminado no quadro a seguir:

Provas a serem realizadas	Total de questões objetivas	Total de pontos
Português	10	10
Língua Estrangeira	10	10
Matemática	10	10
Conhecimentos Gerais (História e Geografia)	10	10
Biologia	10	30
Física	10	10
Química	10	20
Redação	-	100
Total de Pontos:		200

4.2 O Processo Seletivo terá duração de **5 (cinco) horas**. As questões objetivas são compostas pelas matérias da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

4.3 Iniciadas as provas, o candidato só poderá entregar o caderno de provas, as Folhas de Respostas e de Texto Definitivo e ausentar-se da sala após transcorridas 3h30min (três horas e trinta minutos) do início da mesma.

4.4 Por questões de segurança, o candidato somente poderá se retirar do local portando seu caderno de provas no decorrer dos últimos 30 (trinta) minutos para o término do processo seletivo.

4.4.1 Não será permitido ao candidato realizar anotações de suas opções de resposta (cópia de gabarito) em qualquer meio.

4.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.6 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.**

4.6.1 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.7 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

4.8 Será atribuída nota ZERO ao candidato que redigir a Prova de Redação com texto inferior a 20 (vinte) linhas ou em textos que excederem 30 (trinta) linhas e em textos escritos com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas; em letra ilegível ou em língua estrangeira. Será desconsiderado ainda, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

4.9 A Folha de Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação, devendo obrigatoriamente ser devolvida ao fiscal de aplicação ao término da prova, devidamente assinada no local indicado. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Texto Definitivo por erro do candidato.

4.10 A assinatura na Folha de Texto Definitivo e na Folha de Respostas, bem como a entrega destas, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.10.1 A Folha de Texto Definitivo da Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova de Redação.

5. DATAS E HORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas do 2º Processo Seletivo 2018 para o preenchimento de vagas no curso de Medicina do UniSL, Centro Universitário São Lucas, serão realizadas no dia **03 de junho de 2018**, somente na cidade de **Porto Velho/RO**, na sede do UniSL, Centro Universitário São Lucas (endereço indicado no item 1.1.1 deste Edital), das **08h30min às 13h30min**, horário local de Rondônia.

5.2 O candidato deve comparecer ao local de provas com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento dos portões.

5.3 Para acesso às salas de provas, os portões ficarão abertos até às **08h00min**, observado o respectivo horário local de Porto Velho/RO.

5.3.1 Não será permitido o ingresso de candidatos nos seus locais de provas após o horário indicado no subitem 5.3, quando os portões da unidade será fechado pelos Coordenadores do local, em estrita observância ao horário local, em procedimento que será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato, não sendo admitidos, sob nenhuma hipótese, quaisquer candidatos retardatários.

5.4 É imprescindível que os candidatos se atentem para o fuso horário existente, uma vez que o processo seletivo ocorrerá em Porto Velho. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.5 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cidade de prova, e, se for o caso, condições especiais oferecidas, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia **30 de maio de 2018**, no site da Consulplan (www.consulplan.net), devendo o candidato efetuar a consulta e impressão destas informações.

5.6 Informações também podem ser obtidas através dos sites na internet, nos endereços eletrônicos www.saolucas.edu.br e www.consulplan.net, ou através da Central de Atendimento da Consulplan, pelo e-mail atendimento@consulplan.com ou telefone 0800-283-4628.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Para a realização da prova o candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:

- a) Cartão de Confirmação de Inscrição;
- b) Documento de identidade original com fotografia recente, juntamente com **cópia deste documento de identidade (que ficará retida)** afixada em formulário próprio, a ser oportunamente disponibilizado; e
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente no caso de candidato incluso.

6.2. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997 - com foto).

6.3 Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento

de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.6 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.7 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.2 ou não apresentar o boletim de ocorrência, conforme especificações do subitem 6.4 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.8 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de 2 (dois) candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Folhas de Respostas, Folhas de Texto Definitivo, entre outros instrumentos), em procedimento que será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

7.2 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância dos horários mencionados no subitem 5.3, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

7.3 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura na Lista de Presença, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

7.4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica e facial no dia de realização das provas.

7.5 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do indicador direito dos candidatos em campo específico do cartão de respostas. Haverá ainda registro facial (foto) dos candidatos, o qual poderá ser realizado durante ou após o término da prova, a critério da coordenação das provas.

7.6 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do indicador direito, deverá ser colhida a digital do indicador esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

7.7 O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua identificação digital e facial, ou se recusar a se submeter a quaisquer dos procedimentos de segurança previstos neste edital, deverá assinar um termo de ocorrência lavrado pelo fiscal e pelo coordenador, onde assume a responsabilidade por essa decisão; a recusa ao atendimento destes procedimentos acarretará na

ELIMINAÇÃO do candidato.

7.8 O candidato que por algum motivo não realizar a coleta digital e facial ou se recusar a se submeter a quaisquer dos procedimentos de segurança previstos neste edital e não houver registro do termo de ocorrência será **eliminado**.

7.9 Para a realização das provas o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e borracha/corretivo.

7.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. O candidato deverá colocar seus pertences (lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie, brincos, piercings, anéis, colares, pulseiras, óculos escuros, relógio de qualquer modelo, calculadoras, protetor auricular, aparelho de surdez, aparelhos sonoros, fone de ouvido, pager, telefones celulares desligados, MP3 ou MP4 players, discman, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, bipe, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, lpad, lpod, Iphone, transceptores de qualquer natureza ou alcance ou outro aparelho eletroeletrônico), na embalagem de recolhimento. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.

7.10.1 Não será permitida ainda, durante a realização das provas, a utilização de chapéu, boné, gorro ou quaisquer acessórios de chapelaria.

7.10.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

7.11 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do evento.

7.12 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização do Processo, podendo o candidato flagrado nesta situação ser eliminado do processo.

7.12.1 A Consulplan e o UniSL, Centro Universitário São Lucas, não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.13 No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e o candidato **ELIMINADO** automaticamente do 2º Processo Seletivo 2018 do UniSL, Centro Universitário São Lucas. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos relacionados no item anterior.

7.14 Candidatos que fazem uso de aparelhos auditivos deverão comunicar o fato à CONSULPLAN, até o dia **25 de maio de 2018**, através do e-mail atendimento@consulplan.com, enviando o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista, na forma do subitem 1.6.1. Caso contrário, os candidatos na situação descrita não poderão realizar as provas utilizando o aparelho auricular.

7.15 O UniSL, Centro Universitário São Lucas, visando garantir a segurança e integridade do certame em tela, poderá submeter os candidatos a inspeção auricular e/ou sistema de detecção de metais a qualquer tempo durante a realização das provas. O candidato que se recusar a ser submetido aos procedimentos de segurança estabelecidos pela coordenação do local de provas será **eliminado** do processo.

7.16 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Processo.

7.16.1 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

7.17 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na Coordenação do local de provas.

7.18 Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

7.19 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

7.20 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, *MP3*, *MP4*, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone*, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio; f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas, a Folha de Texto Definitivo (Prova Objetiva e Redação) e/ou o caderno de prova; i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, nas Folhas de Respostas e/ou nas Folhas de Texto Definitivo (Prova Objetiva e Redação); j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo; l) impedir a coleta de sua assinatura; m) for surpreendido portando anotações e/ou qualquer material de consulta; n) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Processo Seletivo; o) recusar-se a permitir a coleta de sua impressão digital, para posterior exame datiloscópico; p) recusar-se a permitir seu registro facial; q) recusar-se a permitir a inspeção auricular; r) recusar-se por qualquer motivo a devolver as Folhas de Respostas e/ou as Folhas de Texto Definitivo, quando solicitado ao final do

tempo de prova.

7.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.22 Se, por qualquer razão fortuita, o Processo Seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos, prazo adicional de modo que tenham no total 5 (cinco) horas para a prestação das provas.

7.23 Os candidatos afetados deverão permanecer no local de prova, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

7.24 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

7.25 Por motivo de força maior, o dia, horário e local de realização das provas do 2º Processo Seletivo 2018 poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicado previamente através de edital disponibilizado nos sites www.saolucas.edu.br e www.consulplan.net, o qual também será afixado nos quadros de aviso do UniSL, Centro Universitário São Lucas, e/ou por outros meios de comunicação.

8. DO GABARITO

8.1 Os gabaritos preliminares das questões de múltipla escolha da Prova Objetiva do 2º Processo Seletivo 2018, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina, serão publicados no dia de sua realização, a partir das 17h (horário oficial do estado de Rondônia), nos endereços eletrônicos www.saolucas.edu.br e www.consulplan.net, bem como nas dependências do UniSL, Centro Universitário São Lucas.

8.2 O recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares poderá ser interposto em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à divulgação do gabarito preliminar, por meio de requerimento eletrônico disponível no endereço eletrônico www.consulplan.net, endereçado à Banca Examinadora do Vestibular de Medicina.

8.3 Recursos interpostos fora do prazo ou das condições previstas no item anterior não serão analisados pela Banca Examinadora, sendo indeferidos de plano.

8.4 A decisão da Banca Examinadora é proferida em caráter definitivo de última instância e assim será homologado o gabarito oficial.

9. DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

9.1 A correção das provas e a classificação dos candidatos do 2º Processo Seletivo 2018, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina do UniSL, Centro Universitário São Lucas, obedecerá aos seguintes critérios:

9.1.1 Todas as Provas Objetivas de Múltipla Escolha (Etapa 1) serão corrigidas;

9.1.2 Somente serão corrigidas as Provas de Redação (Etapa 2) dos candidatos que somarem pelo menos 1 (um) ponto por disciplina na Prova Objetiva de Múltipla escolha;

9.1.3 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Etapa 1 e na Etapa 2 do processo. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final e serão considerados como aprovados os 50 (cinquenta) primeiros colocados.

9.2 Serão eliminados do 2º Processo Seletivo 2018, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina do UniSL, Centro Universitário São Lucas, os candidatos que:

a) não somarem pelo menos 1 (um) ponto por disciplina na Prova Objetiva; b) não somarem pelo menos 40 (quarenta) pontos na Prova de Redação; e c) pelos motivos descritos no item 4.8.

9.2.1 Serão eliminados ainda, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, os candidatos que:

a) por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem qualquer das provas; e b) utilizarem de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

10. CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados para a matrícula no curso de Medicina do UniSL, Centro Universitário São Lucas, na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado no item 9.1.

10.2 No caso de empates entre os candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha de Biologia;
- c) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha de Química; e
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais avançada.

11. RESULTADO

11.1 A divulgação do resultado pertinente ao 2º Processo Seletivo 2018, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina do UniSL, Centro Universitário São Lucas, com a relação nominal em ordem de classificação dos 50 (cinquenta) candidatos classificados será divulgado oficialmente pelo UniSL, Centro Universitário São Lucas, no dia **22 de junho de 2018**, afixado na sede do Centro Universitário São Lucas, nos sites www.saolucas.edu.br e www.consulplan.net, podendo ainda ser conhecido pelos telefones (69) 3211-8020, (69) 3211-8075, (69) 3211-8076, (69) 3211-8077 e (69) 3211-8078.

11.2 O desempenho do candidato poderá ser consultado no site, através do endereço eletrônico www.consulplan.net, pelo número do CPF do candidato e senha, na mesma data prevista acima.

12. MATRÍCULA

12.1 Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas, nas dependências do UniSL, Centro Universitário São Lucas, no endereço Rua Alexandre Guimarães, 1.927 – Bairro Areal, Porto Velho - RO, CEP 76.804-373, conforme calendário abaixo:

1ª chamada: dias 22/06, 25/06, 26/06 e 27/06, das 8h às 18h e dia 23/06, das 8h às 11h

2ª chamada: dias 28/06, 29/06, 2/07 e 3/07, das 8h às 18h e dia 30/06, das 8h às 11h

12.2 Serão realizadas chamadas sucessivas a cada dois dias úteis, até o completo preenchimento do número de vagas previsto.

12.3 Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.

12.4 Havendo vagas, as chamadas subsequentes dos candidatos, até o limite de vagas ofertadas, seguirão a ordem de classificação, sendo publicadas no site da instituição www.saolucas.edu.br e afixadas na sede do UniSL, Centro Universitário São Lucas.

12.5 A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste edital.

12.6 O candidato aprovado e não classificado nas vagas ofertadas no 2º Processo Seletivo 2018, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina, poderá fazer reopção de curso, desde que existam vagas no curso pretendido.

12.7 Os candidatos classificados que não procederem com a respectiva matrícula, nos dias e horários previstos neste Edital, ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado neste Edital, perderão o direito à vaga, sendo considerados desistentes, e sendo convocados, para suas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes.

12.8 A matrícula pode ser realizada através de procuração feita e firmada em cartório, desde que o procurador assine um termo de compromisso que determina a obrigatoriedade de o candidato comparecer à instituição para reconhecer as impressões digitais e faciais até a data que antecede o início das aulas.

12.9 O UniSL, Centro Universitário São Lucas, reserva-se o direito da não obrigatoriedade de informar ao candidato classificado, devendo o mesmo acompanhar as chamadas divulgadas, bem como seu comparecimento no devido prazo para a realização da matrícula.

12.10 Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais do UniSL, Centro Universitário São Lucas.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula só será efetuada com o preenchimento do requerimento inicial e do contrato de prestação dos serviços educacionais, firmado pelo candidato, por seu pai ou responsável legal, quando menor de 18 (dezoito) anos, acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão (caso não apresente Histórico ou Certificado);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cédula de Identidade (RG);
- CPF;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista, ou prova de estar em dia com as obrigações militares;
- Uma (01) fotografia 3X4, recente;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone) do Acadêmico;
- CPF, RG e comprovante de residência (água, luz ou telefone) do Contratante (pessoa responsável pela assinatura do contrato); e
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (débito ou crédito).

13.2 Não será concedido desconto, na primeira mensalidade.

13.3 Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão

apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.

13.4 Os documentos em língua estrangeira devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

13.5 Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o curso de Medicina no 2º semestre de 2018.

14.2 O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.

14.3 O UniSL, Centro Universitário São Lucas, reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.

14.4 Todas as informações relacionadas ao 2º Processo Seletivo 2018 e contidas no caderno de provas ou publicadas pelo UniSL, Centro Universitário São Lucas, são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

14.5 Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos pela Consulplan, banca organizadora do certame.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2018.

Maria Eliza de Aguiar e Silva
Reitora do UniSL